

Informe de Previdência Social

Artigo

*A formalização via MEI: condições atuais e o que esperar para o futuro
Resultados Preliminares do Estudo da Fundação de Pesquisas Econômicas (FIPE)*

Nota Técnica

Resultado do RGPS de Agosto / 2016

MINISTRO DA FAZENDA

Henrique de Campos Meirelles

SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA

Marcelo Abi-Ramia Caetano

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Benedito Adalberto Brunca

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Emanuel de Araújo Dantas

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO

Narlon Gutierre Nogueira

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE POLÍTICAS DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL

Marco Antônio Gomes Pérez

COORDENADOR-GERAL DE ESTUDOS PREVIDENCIÁRIOS

Edvaldo Duarte Barbosa

CORPO TÉCNICO

Albamaría Paulino de Campos Abigail

Avelina Alves Lima Neta

Carolina Fernandes dos Santos

Carolina Verissimo Barbieri

Fábio Costa de Souza

Jurilza Maria Barros de Mendonça

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Fazenda - MF, de responsabilidade da Secretaria de Políticas de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários.

Também disponível na internet, no endereço: www.previdencia.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

ISSN da versão impressa 2318-5759

Correspondência

Ministério da Fazenda - MF • Secretaria de Políticas de Previdência Social

Esplanada dos Ministérios Bloco F, 7º andar, Sala 750 • 70059-900 – Brasília-DF

Tel. (061) 2021-5011. Fax (061) 2021-5408

E-mail: cgep@previdencia.gov.br

A FORMALIZAÇÃO VIA MEI: CONDIÇÕES ATUAIS E O QUE ESPERAR PARA O FUTURO

Resultados Preliminares do Estudo da Fundação de Pesquisas Econômicas (FIPE)

A Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, instituiu a figura do microempreendedor individual – MEI na base da pirâmide do Simples Nacional, com uma série de incentivos para o trabalhador que queira formalizar seu pequeno empreendimento. Trata-se de uma ação do Governo Federal focada na inclusão previdenciária voltada para a formalização dos trabalhadores por conta própria e atinge mais de 5 mil ocupações. Do ponto de vista da inclusão previdenciária, pretende-se garantir acesso aos benefícios e serviços do Regime Geral de Previdência Social para os trabalhadores por conta própria, com custo compatível com sua capacidade contributiva. Ademais, o microempreendedor formalizado tem acesso a outros benefícios, tais como: acesso à linha de crédito com juros mais baixos, emissão de nota fiscal, segurança no seu negócio, etc.

O programa do MEI foi criado no âmbito de um conjunto integrado de ações do Governo envolvendo o Ministério da Previdência Social, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e a Secretaria da Receita Federal. O pouco tempo de existência do programa já mostra sua importância na formalização dos trabalhadores por conta própria, o que tem sido, inclusive, referência para outros países que estão buscando ampliar sua cobertura previdenciária. A adesão dos trabalhadores tem sido expressiva e já ultrapassa 6 milhões de microempreendedores e tem sido muito importante, especialmente nesse momento atual de retração do emprego formal no Brasil.

Para todo programa de tamanha relevância, é extremamente importante uma avaliação mais detalhada de seus resultados com o intuito de verificar a eficiência da política adotada, bem como para proceder os ajustes necessários. Diante dessa necessidade foi firmado, em dezembro 2014, um contrato entre o Ministério da Previdência Social (MPS) e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), com o objetivo estudar os determinantes que levam os microempreendedores a se formalizarem, ou seja, optarem pelo Programa do Microempreendedor Individual (MEI) e também identificar suas possibilidades de evolução para pequenos empreendedores. O objetivo geral dessa contratação foi a obtenção de informações sobre as condições de formalização dos microempreendedores com o intuito de levantar propostas de políticas previdenciárias orientadas para melhorar a relação contribuição/benefícios.

O contrato firmado com a FIPE teve como objetivos mais específicos:

- Estudar os determinantes que levam os microempreendedores a se formalizarem, ou seja, optarem pelo programa do microempreendedor e também identificar suas possibilidades de evolução para pequenos empreendedores. Pretendeu levantar diagnósticos para a formalização do trabalho desses microempreendedores; se as últimas alterações legislativas foram motivadas nesse processo; em que medida as obrigações acessórias condicionaram as adesões e evoluções; bem como levantar propostas de políticas previdenciárias orientadas para melhorar a relação contribuição/benefícios;
- Traçar o perfil dos empreendedores individuais (nível de instrução, carga horária de trabalho, escolaridade, setor) nas atividades não rurais;
- Avaliar a correlação entre adesão à Lei Complementar 128/2008 e o acesso ao crédito, geração de emprego, receita fiscal e sustentabilidade da empresa;
- Levantar dados sobre a migração de MEI para o Simples Nacional e vice-versa, de modo a nortear diagnósticos sobre os motivos dessas migrações;
- Estudar os motivos que dificultam a formalização de setores mais fragilizados;
- Verificar os microempreendedores individuais que estavam inscritos no Cadastro Único e recebiam benefício do Programa Bolsa Família identificando tipo de atividade e empregos gerados. Identificar também beneficiários do Bolsa Família que podem ser formalizados como MEI;
- Realizar uma avaliação do impacto sobre que tipos de mecanismos podem incrementar as densidades de contribuição do MEI.

O relatório preliminar, entregue à Secretaria esse mês, aponta importantes aspectos do programa MEI em relação aos atuais participantes, bem como em relação a potenciais microempreendedores em relação a perfil, determinantes da formalização, reação ao programa e a visão de proteção previdenciária, a nível global e sob aspectos regionais. Os resultados preliminares são resumidos a seguir:

EVOLUÇÃO DO PERFIL

Destaca-se que, indubitavelmente, a institucionalização do MEI trouxe facilidades burocráticas e tributárias inegáveis para a formalização de diversas atividades, o que propiciou um aumento expressivo do número de optantes pelo Simples Nacional, em particular do MEI. A pesquisa mostrou que os micros empreendimentos são uma importante fonte de renda das famílias, e não apenas um complemento, e são concentrados nas regiões mais dinâmicas (áreas urbanas do Sudeste) e em 3 setores: comércio (42%), alimentação (10%) e indústria (10%). A maioria dos MEI são homens, chefes de família, com idade em torno dos 42 anos. Porém, está se desenhando uma transformação importante nesse perfil, que é o aumento da escolaridade e o crescimento da participação de mulheres no programa.

Uma análise feita através da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – PNAD/IBGE, nos anos de 2005 a 2013, mostrou que a expansão do programa gerou aumento relevante da proporção de contribuintes para a seguridade social entre os potenciais MEI. Das variáveis macroeconômicas consideradas no estudo, apenas o nível de atividade apresentou relação direta e importante com o número de trabalhadores formais (dos quais os MEI constituem uma parcela).

DETERMINANTES DE FORMALIZAÇÃO

A pesquisa mostrou que a probabilidade de se formalizar cresce com o tempo (a partir de 2011) e que o aspecto gênero (homens), de maior idade (maduros) também são determinantes, além da escolaridade. A renda e o setor de atividades (principalmente Transporte e Comércio) também aumentam a probabilidade de formalização.

IMPACTOS DA LC nº 128/2008 (MEI) NO COMPORTAMENTO DOS POTENCIAIS MICRO EMPREENDEDORES

Em relação ao comportamento dos potenciais MEI, foram analisadas três dimensões: a relação entre os limites de faturamento impostos pelo MEI e o crescimento do número de participantes; as estratégias adotadas para o crescimento do empreendimento em função dos limites de faturamento impostos pelo MEI e foi feita a análise do possível *trade-off* existente entre a duração do empreendimento e o crescimento do empreendimento para além dos limites impostos pelo MEI. Essa análise foi feita a partir da Pesquisa Mensal de Empregos (PME/IBGE), antes e depois da implantação dos dois limites, com dois grupos: tratamento e sem tratamento.

Os resultados encontrados a partir da utilização da PME mostraram que há evidências de que o limite de faturamento imposto para o enquadramento no MEI limita o crescimento do faturamento das microempresas. Todavia, mostrou também que não há evidências de que o limite de faturamento imposto pelo MEI estimule o empreendedor a buscar outras ocupações ou à sua família abrir novas empresas; e também que não há evidências que permitam afirmar que o programa MEI influenciou a relação entre variação de renda e a sobrevivência das empresas.

INCLUSÃO PREVIDENCIÁRIA

A revisão da literatura nacional e internacional permitiu reforçar alguns dos resultados empíricos da pesquisa, tais como o fato de os incentivos (isenções fiscais, exceções regulatórias etc.) específicos para empresas de porte menor poderem levar estas firmas a limitar o crescimento. Além disso reforçou que a redução do custo da formalização (em termos da tributação incidente) deve estimular a criação de novos negócios. Porém, há controvérsia sobre como essas políticas afetam o desempenho das firmas.

ASPECTOS REGIONAIS E OUTROS TEMAS

Houve uma maior inclusão de perfis com mais dificuldade no desempenho (negros e mulheres), principalmente nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Essas mesmas regiões observaram grande mudança no perfil das mulheres empreendedoras, que tiveram um aumento substancial na escolaridade. O estudo mostrou também que há elevadas taxas de inadimplência, em particular na região Norte do país e que parte significativa dessa inadimplência é causada por empresas que simplesmente desistiram de realizar as contribuições ou encerraram atividades, mas não deram baixa no sistema.

Diante disso, é necessário que a gestão do programa entenda melhor quais fatores levam as empresas a abandonar o programa.

Os dados obtidos mostram que há alguma evidência de que parte dos optantes do MEI podem ter considerado algumas facilidades oferecidas como oportunidade para acessar os benefícios. Dados indicam que esse movimento parece ter sido particularmente significativo no caso do salário-maternidade.

ROTEIRO EXPLORATÓRIO PARA REDESENHAR POLÍTICA DE INCLUSÃO PREVIDENCIÁRIA

A partir dos resultados encontrados no estudo, foram sugeridas as seguintes diretrizes para serem levadas em consideração numa possível reformulação e/ou aperfeiçoamento da política de inclusão previdenciária, sobretudo o programa do MEI: revisão crítica da política de limites de faturamento como requisito para a participação no MEI; revisão crítica da política de acesso aos diferentes benefícios oferecidos pelo INSS; acrescentar dois critérios para a participação no MEI: tempo de contribuição e grau de formalização do empreendimento; nível de contribuição com crescimento marginal e unificação de programas concorrentes.

Esse relatório será apresentado, em primeira mão, em dezembro de 2016, ao Grupo de Trabalho MEI – GT MEI, que é o fórum que trata do acompanhamento e monitoramento da regulação da política dos microempreendedores individuais. O relatório final, com as conclusões do trabalho, será encaminhado ao GT MEI para discussão e outros encaminhamentos.

O estudo final, com detalhamento da metodologia e todos os resultados, será publicado posteriormente na sua íntegra e estará disponível como fonte de pesquisa para os estudiosos da área.

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

SETEMBRO / 2016

Necessidade de Financiamento (INPC de Ago/2016) - Em R\$ bilhões

No mês (Ago/2016)	R\$ 15,31
Acumulado em 2016	R\$ 89,15
Últimos 12 meses	R\$ 133,77

RESULTADO DAS ÁREAS URBANA E RURAL

Em agosto de 2016, a arrecadação líquida urbana, incluída a arrecadação COMPREV, foi de R\$ 27,9 bilhões, registrando aumento de 3,7% (+R\$ 1,0 bilhão) em relação a julho de 2016 e diminuição de 7,1% (-R\$ 2,1 bilhões) frente a agosto de 2015. Já a arrecadação líquida rural foi de R\$ 651,7 milhões, evidenciando uma queda de 4,7% (-R\$ 32,3 milhões), em relação a julho de 2016, e de 1,5% (-R\$ 9,6 milhões) quando comparada a agosto de 2015.

A despesa com pagamento de benefícios urbanos, incluídas as despesas com sentenças judiciais urbanas e Comprev, foi de R\$ 33,0 bilhões, em agosto de 2016, mostrando um aumento de 7,0% (+R\$ 2,1 bilhões) em relação a julho de 2016 e de 17,0% (+R\$ 4,8 bilhões), entre agosto de 2016 e o mês correspondente de 2015. A despesa rural, incluídas as sentenças judiciais rurais, foi de R\$ 10,9 bilhões, em agosto de 2016, com registro de crescimento de 26,6% (+R\$ 2,3 bilhões) em relação a julho deste ano e de 33,6% (+R\$ 2,7 bilhões), quando comparada ao mês correspondente de 2015, conforme se pode observar na Tabela 1. Em relação à despesa desse mês, destaca-se a antecipação do pagamento de parte da primeira parcela do 13º salário no valor de R\$ 4,5 bilhões. O total da primeira parcela do 13º salário de 2016 será de R\$ 17,9 bilhões, restando assim R\$ 13,4 bilhões para setembro.

Ressalta-se que o pagamento do 13º salário, normalmente dividido em duas parcelas (setembro e dezembro), tem impacto em quatro meses no fluxo caixa do RGPS. Isso ocorre devido à antecipação para os meses imediatamente anteriores ao pagamento de cada parcela (agosto e novembro) dos benefícios previdenciários de até 01 salário mínimo, de acordo com a Lei nº 11.665, de 29/04/2008. Assim, a despesa rural de agosto de 2016, que é majoritariamente de benefícios de 1 salário mínimo, registra forte crescimento na comparação com julho desse ano.

Em 2015, excepcionalmente, a primeira parcela de 13º salário foi postergada para outubro e só produziu seu primeiro impacto na despesa em setembro, motivo pelo qual se verifica forte crescimento da despesa rural desse mês na comparação com agosto de 2015.

Em agosto de 2016, as clientelas urbana e rural apresentaram necessidade de financiamento de R\$ 5,1 bilhões e R\$ 10,2 bilhões, respectivamente. A exemplo dos meses anteriores deste ano, quando comparados aos respectivos meses do ano de 2015, observa-se que a clientela urbana sai da condição de superávit, também em agosto de 2015, para déficit, em agosto de 2016, embora nesse período a despesa já estivesse muito próxima da arrecadação. Já a clientela rural mantém sua histórica situação de déficit, com crescimento de 36,7% em relação a agosto de 2015.

TABELA 1

Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (2015 e 2016) – Resultado de Agosto – em R\$ milhões de Ago/2016 – INPC

Item	ago/15	jul/16	ago/16	Var. %	Var. %	Acumulado (Jan a Ago)		Var. %
	(A)	(B)	(C)	(C / B)	(C / A)	2015	2016	
1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2)	30.657,1	27.553,6	28.527,0	3,5	(6,9)	249.545,3	231.401,0	(7,3)
1.1 Arrecadação Líquida Urbana Total	29.995,7	26.869,5	27.875,3	3,7	(7,1)	244.446,2	226.095,0	(7,5)
1.1.1 Arrecadação Líquida Urbana	27.921,6	25.735,1	26.862,3	4,4	(3,8)	225.005,4	212.342,9	(5,6)
1.1.2 Compensação Desoneração da Folha de Pagamento	2.065,8	1.134,4	1.012,9	(10,7)	(51,0)	19.423,0	13.750,7	(29,2)
1.1.3 Comprev	8,3	-	-	-	(100,0)	17,8	1,4	(92,2)
1.2 Arrecadação Líquida Rural	661,3	684,0	651,7	(4,7)	(1,5)	5.099,1	5.306,0	4,1
2. Despesa com Benefícios (2.1 + 2.2 + 2.3)	36.306,6	39.408,4	43.841,2	11,2	20,8	299.605,7	320.554,0	7,0
2.1 Benefícios Previdenciários	35.609,2	38.284,6	43.195,8	12,8	21,3	293.767,8	314.169,8	6,9
2.1.1 Urbano	27.577,3	29.886,8	32.429,2	8,5	17,6	227.560,5	243.625,6	7,1
2.1.2 Rural	8.031,9	8.397,9	10.766,6	28,2	34,0	66.207,3	70.544,2	6,6
2.2 Passivo Judicial	493,0	897,2	450,2	(49,8)	(8,7)	4.594,6	4.926,2	7,2
2.2.1 Urbano	381,8	700,4	338,0	(51,7)	(11,5)	3.558,1	3.824,2	7,5
2.2.2 Rural	111,2	196,8	112,2	(43,0)	0,9	1.036,5	1.102,0	6,3
2.3 Comprev	204,3	226,5	195,2	(13,8)	(4,4)	1.243,3	1.458,1	17,3
3. Resultado Previdenciário (1 - 2)	(5.649,5)	(11.854,8)	(15.314,2)	29,2	171,1	(50.060,4)	(89.153,1)	78,1
3.1 Urbano (1.1 - 2.1.1 - 2.2.1 - 2.3)	1.832,3	(3.944,2)	(5.087,1)	29,0	(377,6)	12.084,3	(22.812,8)	(288,8)
3.2 Rural (1.2 - 2.1.2 - 2.2.2)	(7.481,8)	(7.910,6)	(10.227,1)	29,3	36,7	(62.144,7)	(66.340,3)	6,8

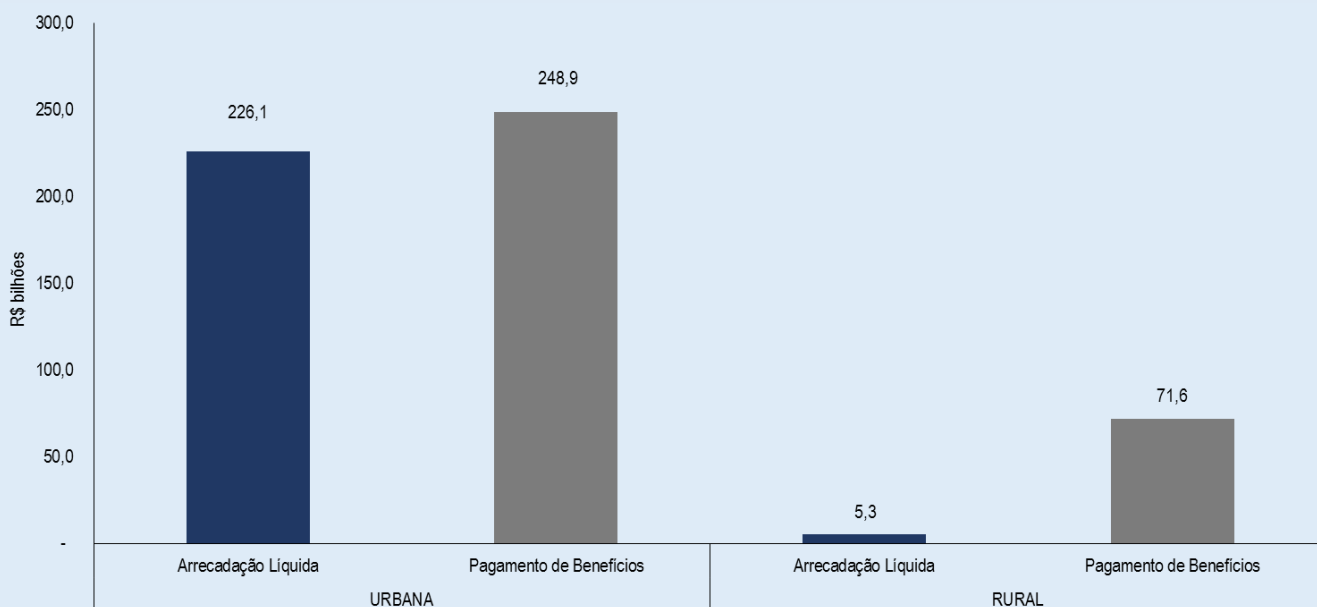
Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

Elaboração: SPPS/MF

De janeiro a agosto de 2016, a arrecadação líquida urbana (incluía a arrecadação Comprev) totalizou R\$ 226,1 bilhões, portanto, sofreu uma redução de 7,5% (-R\$ 18,4 bilhões) em relação ao mesmo período de 2015. Já a arrecadação rural registrou R\$ 5,3 bilhões, crescimento de 4,1% (+R\$ 206,8 milhões) nessa mesma comparação. Nesse período, a despesa com o pagamento de benefícios previdenciários urbanos e rurais (incluías as sentenças judiciais e Comprev) foram de R\$ 248,9 bilhões e R\$ 71,6 bilhões, nessa ordem, ou seja, cresceu 7,1% (+R\$ 16,5 bilhões) no meio urbano e 6,5% (+R\$ 4,4 bilhões) no meio rural. Observa-se que o contexto de recessão econômica, com reflexo direto na queda de postos de trabalho formais, tem afetado principalmente a clientela urbana da Previdência Social, ampliando, de modo considerável, a necessidade de financiamento do regime, como um todo.

GRÁFICO 1

Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural - Acumulado até Agosto - R\$ bilhões de Ago/2016 – INPC



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)
Elaboração: SPPS/MF

No acumulado de 2016, o meio urbano registrou um déficit de R\$ 22,8 bilhões, saindo da condição de superavitário, com registro de R\$ 12,1 bilhões, em agosto de 2015, para deficitário no mesmo período de 2016. Já no meio rural, a necessidade de financiamento foi de R\$ 66,3 bilhões, 6,8% (+R\$ 4,2 bilhões) a mais que o valor registrado no mesmo período de 2015.

Destaca-se ainda que a elevada necessidade de financiamento do meio rural, fruto do baixo valor de arrecadação, quando comparado ao pagamento de benefícios na área rural, é consequência da relevante política de inclusão previdenciária, destinada aos trabalhadores rurais que vivem em regime de economia familiar. Para esses trabalhadores foi estabelecida uma forma de custeio sobre a comercialização da produção rural, o que, na maioria dos casos, é muito pequena ou inexistente.

RESULTADO EM CONJUNTO DAS ÁREAS URBANA E RURAL

A arrecadação líquida da Previdência Social, em agosto de 2016, foi de R\$ 28,5 bilhões, evidenciando um aumento de 3,5% (+R\$ 973,4 milhões) frente a julho de 2016 e recuo de 6,9% (-R\$ 2,1 bilhões), quando comparada ao mesmo mês de 2015. As despesas com benefícios previdenciários, em agosto de 2016, foram de R\$ 43,8 bilhões, registrando um aumento de 11,2% (+R\$ 4,4 bilhões) em relação a julho de 2016 e aumento de 20,8% (+R\$ 7,5 bilhões), na comparação com o mês correspondente de 2015, o que resultou numa necessidade de financiamento, em agosto de 2016, de R\$ 15,3 bilhões, conforme se pode ver na Tabela 2.

TABELA 2

Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Saldo Previdenciário – Ago/2015, Jul/2016 e Ago/2016 – Valores em R\$ milhões de Ago/2016 – INPC

	ago/15	jul/16	ago/16	Var. %	Var. %	Acumulado (Jan a Ago)		Var. %
	(A)	(B)	(C)	(C/B)	(C/A)	2015	2016	
1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5)	30.657,1	27.553,6	28.527,0	3,5	(6,9)	249.545,4	231.401,0	(7,3)
1.1. Receitas Correntes	30.842,2	29.288,0	29.512,4	0,8	(4,3)	251.477,9	237.807,6	(5,4)
Pessoa Física	1.210,9	906,7	909,0	0,3	(24,9)	9.756,0	7.229,6	(25,9)
SIMPLES - Recolhimento em GPS	1.509,1	1.399,6	1.426,7	1,9	(5,5)	11.972,2	11.295,1	(5,7)
SIMPLES - Repasse STN	3.048,1	2.809,8	2.818,7	0,3	(7,5)	24.644,5	22.716,1	(7,8)
Empresas em Geral	17.276,5	16.707,7	17.031,8	1,9	(1,4)	141.964,3	137.335,3	(3,3)
Setores Desonerados - DARF	1.669,9	1.303,3	1.262,8	(3,1)	(24,4)	13.564,5	10.339,2	(23,8)
Entidades Filantrópicas	277,2	255,3	284,3	11,3	2,6	2.107,7	2.083,2	(1,2)
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS	2.202,1	2.046,3	1.984,5	(3,0)	(9,9)	17.861,5	16.331,5	(8,6)
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE	667,4	617,1	627,1	1,6	(6,0)	5.513,6	4.970,0	(9,9)
Clubes de Futebol	10,5	14,2	15,6	9,7	47,8	107,3	168,5	57,0
Comercialização da Produção Rural	447,0	495,4	441,2	(10,9)	(1,3)	3.418,6	3.736,0	9,3
Retenção (11%)	2.058,4	1.898,6	1.881,3	(0,9)	(8,6)	16.771,9	15.062,3	(10,2)
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES	-	-	-	-	-	-	-	-
Reclamatória Trabalhista	263,9	370,1	356,3	(3,7)	35,0	2.262,1	2.576,1	13,9
Outras Receitas	201,3	463,9	473,1	2,0	135,1	1.533,8	3.964,7	158,5
1.2. Recuperação de Créditos	832,4	101,2	967,8	856,0	16,3	7.510,4	6.463,6	(13,9)
Arrecadação / Comprev / Dec.6.900/09	8,3	-	-	-	(100,0)	17,8	1,4	(92,2)
Arrecadação / Lei 11.941/09	247,9	626,6	157,3	(74,9)	(36,5)	1.886,3	1.907,8	1,1
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS	10,9	9,5	9,0	(5,4)	(17,3)	78,0	92,5	18,6
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS	1,7	3,5	1,3	(62,1)	(23,8)	19,9	12,0	(39,4)
Depósitos Judiciais - Repasse STN	(0,6)	(1.214,5)	107,9	(108,9)	(17.399,7)	651,9	(884,1)	(235,6)
Débitos	37,6	35,6	53,8	51,3	43,2	397,3	426,5	7,3
Parcelamentos Convencionais	526,5	640,5	638,4	(0,3)	21,2	4.459,1	4.907,4	10,1
1.3. Restituições de Contribuições	(31,8)	(14,1)	(14,0)	(0,9)	(56,1)	(299,3)	(192,8)	(35,6)
1.4. Transferências a Terceiros	(3.051,5)	(2.956,0)	(2.952,1)	(0,1)	(3,3)	(28.566,7)	(26.428,1)	(7,5)
1.5. Compensação da Desoneração - STN	2.065,8	1.134,4	1.012,9	(10,7)	(51,0)	19.423,0	13.750,7	(29,2)
2. Despesas com Benefícios Previdenciários	36.306,6	39.408,4	43.841,2	11,2	20,8	299.605,7	320.554,1	7,0
Pagos pelo INSS	35.813,5	38.511,2	43.391,0	12,7	21,2	295.011,1	315.627,9	7,0
Sentenças Judiciais - TRF	493,0	897,2	450,2	(49,8)	(8,7)	4.594,6	4.926,2	7,2
3. Resultado Previdenciário (1 – 2)	(5.649,5)	(11.854,8)	(15.314,2)	29,2	171,1	(50.060,4)	(89.153,1)	78,1

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

Elaboração: SPPS/MF

No acumulado de janeiro a agosto de 2016, a arrecadação líquida e as despesas com benefícios previdenciários chegaram, respectivamente, a R\$ 231,4 bilhões e R\$ 320,6 bilhões, resultando na necessidade de financiamento de R\$ 89,2 bilhões. Comparando com o mesmo período de 2015, a arrecadação líquida diminuiu 7,3% (-R\$ 18,1 bilhões) e as despesas com benefícios previdenciários aumentaram 7,0% (+R\$ 20,9 bilhões). A queda na arrecadação, fruto da crise na economia, com conseqüente crescimento do desemprego, é o principal fator do aumento da necessidade de financiamento do RGPS. Já a despesa com pagamento de benefícios tem se mantido em igual patamar registrado em anos anteriores, para o mesmo período.

Entre os principais fatores que contribuíram para o crescimento da despesa com benefícios previdenciários, pode-se citar: (I) o reajuste concedido ao salário mínimo, em janeiro de 2016, que em agosto determinou o valor recebido por 66,5% dos beneficiários da Previdência Social; (II) o crescimento vegetativo, natural, do estoque de benefícios; (III) reajuste dos benefícios com valor superior a 1 salário mínimo, concedido em janeiro de 2016, com base no INPC do período de janeiro a dezembro de 2015.

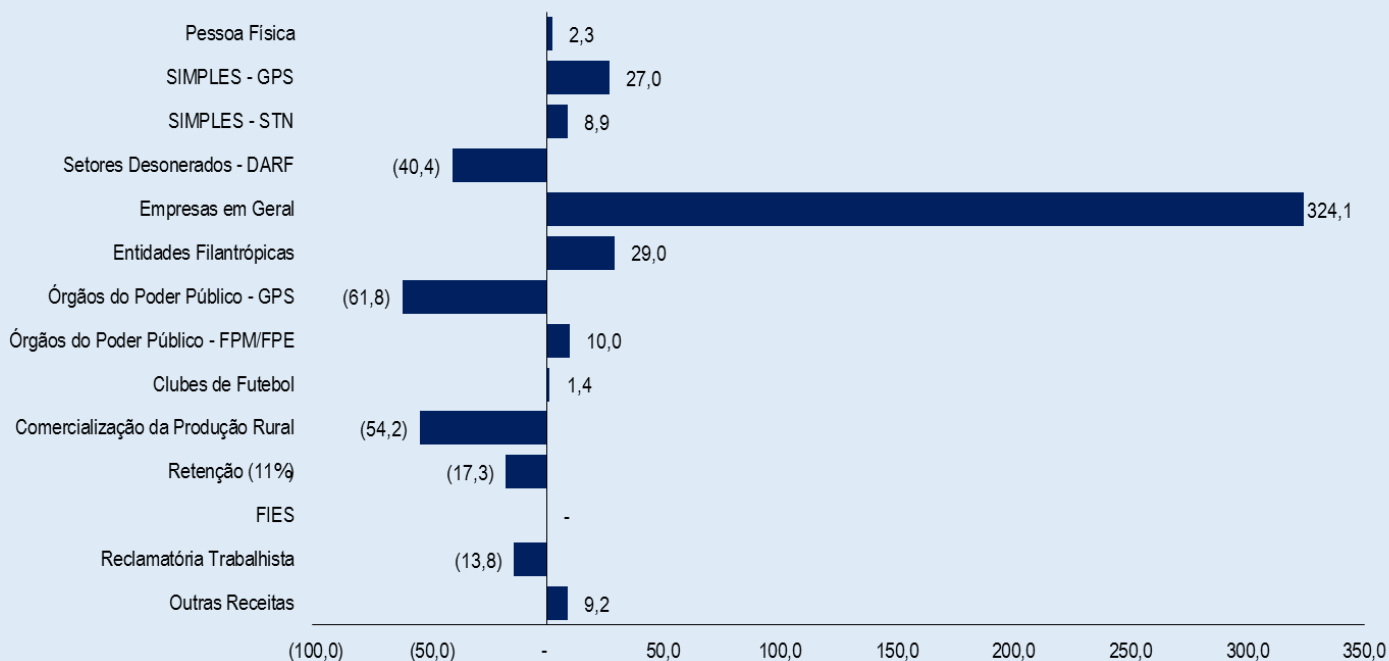
RECEITAS CORRENTES E MERCADO DE TRABALHO

As receitas correntes somaram R\$ 29,5 bilhões, em agosto de 2016, registrando leve aumento de 0,8% (+R\$ 224,4 milhões), frente ao mês de julho de 2016 e diminuição de R\$ 4,3% (-R\$ 1,3 bilhão), quando comparadas ao valor de agosto de 2015. A rubrica Empresas em Geral registrou

leve crescimento de 1,9% (+R\$ 324,1 milhões) em relação ao mês de julho, já a rubrica Órgãos do Poder Público – Recolhimento em GPS e Setores Desonerados, diminuíram 3,0% (-R\$ 61,8 milhões) e 3,1% (-R\$ 40,4 milhões), respectivamente, como mostra o gráfico 2.

GRÁFICO 2

Variação das Receitas Correntes (agosto) de 2016 em relação ao mês anterior - Em R\$ milhões de Agosto/2016 (INPC)

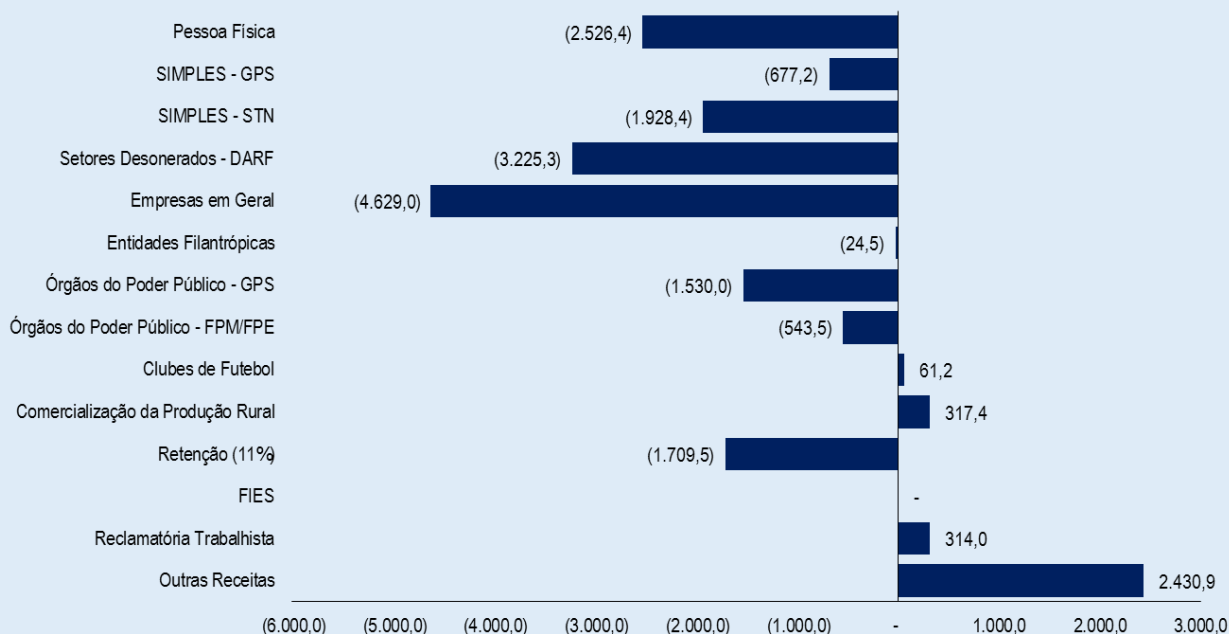


Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)
Elaboração: SPPS/MF

No acumulado de janeiro a agosto de 2016, as receitas correntes somaram R\$ 237,8 bilhões, 5,4% (-R\$ 13,7 bilhões) a menos que o registrado no mesmo período de 2015. Cabe destacar que quase todas as rubricas tiveram queda em relação ao acumulado do mesmo período de 2015. Esse recuo foi em decorrência, principalmente, do resultado negativo das rubricas Empresas em Geral, que caiu 3,3% (-R\$ 4,6 bilhões), Empresas Optantes pelo SIMPLES (Recolhimento em GPS e Repasse da STN) que tiveram queda de 7,1% (-R\$ 2,6 bilhões) e da rubrica Setores Desonerados-DARF, com declínio de 23,8% (-R\$ 3,2 bilhões).

GRÁFICO 3

Variação das Receitas Correntes (janeiro a agosto) de 2016 em relação a 2015 - Em R\$ milhões de Agosto/2016 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)
Elaboração: SPPS/MF

A queda de arrecadação, especialmente observada nas receitas correntes, que guardam estreita vinculação com o mercado de trabalho, é consequência do fraco desempenho da economia, com reflexo no nível de emprego formal do país. Esse fato pode ser percebido ao se analisar os principais indicadores do mercado de trabalho do mês de julho.

MERCADO DE TRABALHO (Julho 2016)

De acordo com o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, em julho de 2016, verificou-se uma redução de 94.724 postos de trabalho, equivalente ao declínio de 0,24% em relação ao estoque do mês anterior. O saldo no mês de julho originou-se de 1.168.011 admissões e 1.262.735 desligamentos. No acumulado do ano, verificou-se a redução de 1,57%, correspondendo à perda de 623.520 postos de trabalho. Nos últimos doze meses, o recuo foi da ordem de 1.706.459 postos de trabalho, representando uma variação de negativa de 4,18%. O estoque de emprego para o mês de julho de 2016 é da ordem de 39.068.534 trabalhadores com carteira de trabalho assinada. Em termos setoriais, os dados mostram que dos oito setores dois obtiveram saldo positivo de empregos formais. A Agricultura registrou o acréscimo de 4.253 no contingente de trabalhadores com carteira assinada, o que corresponde a um crescimento de 0,26%. A Administração Pública apresentou resultado favorável, totalizando +237 postos de trabalho ou +0,03%. Dentre os demais setores, os que registraram as maiores perdas de emprego foram: Serviços (-40.1470 postos ou -0,24%), Construção Civil (-27.718 postos ou -1,09%), Comércio (-16.286 postos ou -0,18%) e Indústria de Transformação (-13.298 postos ou -0,18%). No recorte geográfico, todas as Regiões registraram queda no nível de emprego formal. A região que apresentou maior perda de postos de trabalho foi o Sudeste (-45.638 postos ou -0,22%). Em seguida, os resultados foram: Sul (-23.603 postos ou -0,33%), Nordeste (-19.558 postos ou -0,31%), Centro-Oeste (-2.219 postos ou -0,33%) e Norte (-3.706 postos ou -0,21%). Entre as Unidades da Federação, cinco delas apresentaram incremento no nível de emprego formal com destaque para Mato Grosso (+2.016 postos ou 0,30%). Os maiores recuos de emprego foram em: Minas Gerais (-15.345 postos ou -0,38%), São Paulo (-13.795 postos ou -0,11%) e Rio Grande do Sul (-12.166 postos ou -0,47%). O emprego no conjunto das nove Áreas Metropolitanas registrou redução de 0,31%, ou a perda de 48.799 empregos formais. Esse resultado foi oriundo da queda do nível de emprego em todas as áreas metropolitanas, principalmente em com destaque para São Paulo (9.455 postos ou 0,15%), Belo Horizonte (-7.647 postos ou -0,54%) e Rio de Janeiro (-7.302 postos ou -0,27%). No Interior desses aglomerados urbanos, o emprego apresentou queda (-27.786 postos ou -0,44%). Os Interiores que geraram empregos celetistas foram: Pernambuco (+1.172 postos ou +0,28%) e Ceará (+103 postos ou +0,03%). Por outro lado, os aglomerados urbanos que mais perderam postos de trabalho com carteira foram: Minas Gerais (-7.698 postos ou -0,19%), Rio Grande do Sul (-6.615 postos ou -0,46%) e Rio de Janeiro (-4.823 postos ou -0,55%).

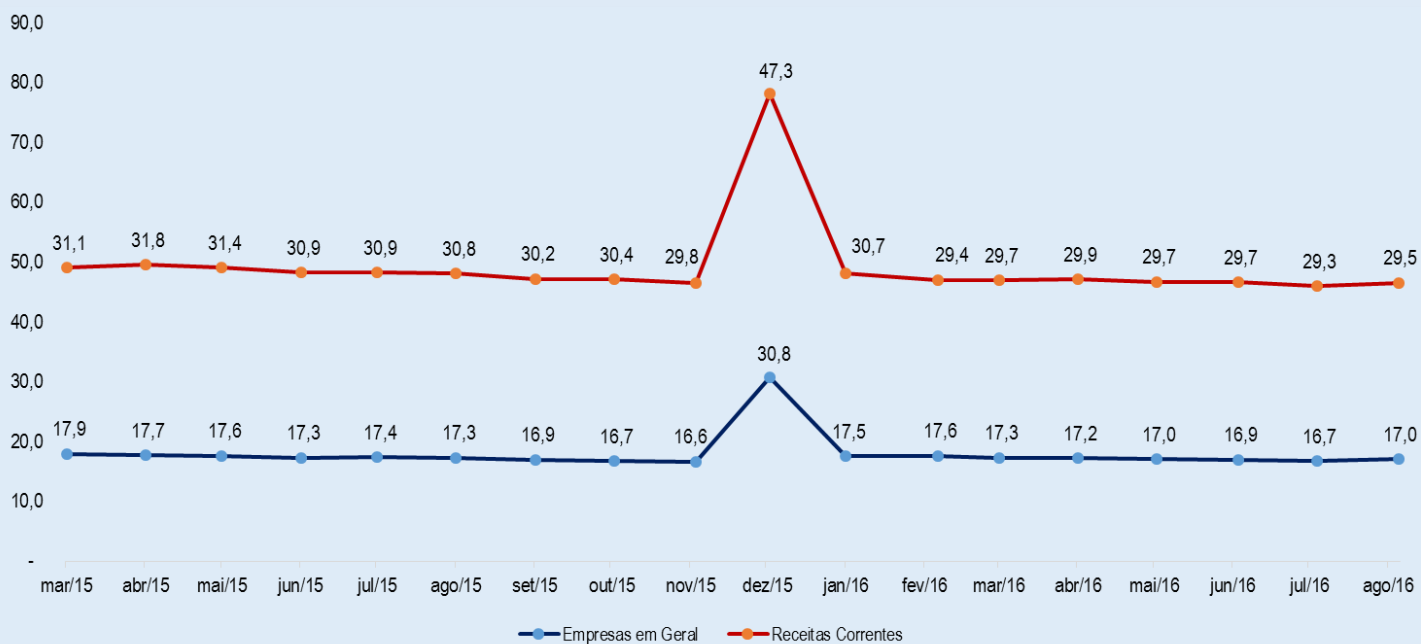
Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD/IBGE, no trimestre de maio a julho de 2016, havia aproximadamente de 11,8 milhões de pessoas desocupadas no Brasil. Este contingente representou aumento de 3,8% (representando 436 mil pessoas) frente ao trimestre de fevereiro a abril de 2016, quando a desocupação foi estimada em 11,4 milhões de pessoas. No confronto com igual trimestre do ano passado esta estimativa subiu 37,4%, significando um acréscimo de 3,2 milhões de pessoas desocupadas na força de trabalho. O contingente de pessoas ocupadas foi estimado em aproximadamente 90,5 milhões no trimestre de maio a julho de 2016. Essa estimativa ficou estável quando comparada com o trimestre de fevereiro a abril de 2016 (apesar de ter havido um decréscimo de 146 mil pessoas, esta queda não foi estatisticamente significativa). Em comparação com igual trimestre do ano passado, quando o total de ocupados era de 92,2 milhões de pessoas, foi registrado declínio de 1,8%, significando, aproximadamente, menos 1,7 milhão de pessoas no contingente de ocupados. O nível da ocupação (indicador que mostra o total de pessoas ocupadas na população em idade de trabalhar) foi estimado em 54,4% no trimestre de maio a julho de 2016, apresentando queda frente ao trimestre móvel anterior, fevereiro a abril de 2016, (54,6%). Em relação a igual trimestre do ano anterior este indicador apresentou retração de 1,7 ponto percentual, quando passou de 56,1% para 54,4%. O contingente fora da força de trabalho no trimestre de maio a julho de 2016 foi estimado em 64,1 milhões de pessoas. Observou-se que esta população apresentou estabilidade quando comparada com o trimestre de fevereiro a abril de 2016 e frente ao mesmo trimestre do ano anterior apresentou expansão de 1,0% (acréscimo de 617 mil pessoas nessa condição). Na comparação com o trimestre de maio a julho de 2015, foi observada redução nos seguintes grupamentos: Indústria Geral, 10,6% (-1,4 milhão de pessoas) e Informação, Comunicação e Atividades Financeiras, Imobiliárias, Profissionais e Administrativas, 9,8% (-1,1 milhão pessoas). E verificou-se aumento nos seguintes grupamentos: Transporte, Armazenagem e Correio, 4,8% (205 mil pessoas); Serviços domésticos, 3,5% (212 mil pessoas) e Administração pública, defesa, seguridade social, educação, saúde humana e serviços sociais, 2,7% (408 mil pessoas). Os demais grupamentos não se alteraram.

Os Indicadores Industriais da CNI, de julho de 2016, mostram que a atividade industrial segue em retração no início do segundo semestre. Todos os indicadores registraram queda entre junho e julho, após o ajuste sazonal. O principal destaque é a queda de 4,3% do faturamento real do setor. O novo recuo ocorre após recuperação parcial em junho da expressiva retração de maio. A ausência de reação da atividade industrial é confirmada pelos demais indicadores dessazonalizados. As horas trabalhadas voltaram a recuar (-0,2%), bem como o uso da capacidade instalada, que em julho se reduziu em 0,3 ponto percentual para 76,9%. Como consequência, o mercado de trabalho também se manteve em contração, com recuo do emprego e da massa salarial.

Portanto, observa-se que, nos últimos 18 meses, em virtude da diminuição dos postos de trabalho, a arrecadação previdenciária corrente, puxada fortemente pelas Empresas em Geral, vem apresentando, a partir de março de 2015, uma leve tendência de declínio, conforme pode ser visto no Gráfico 4.

GRÁFICO 4

Arrecadação de Receitas Correntes e Empresas em Geral nos últimos 18 meses – Em R\$ bilhões de Agosto/2016 - INPC



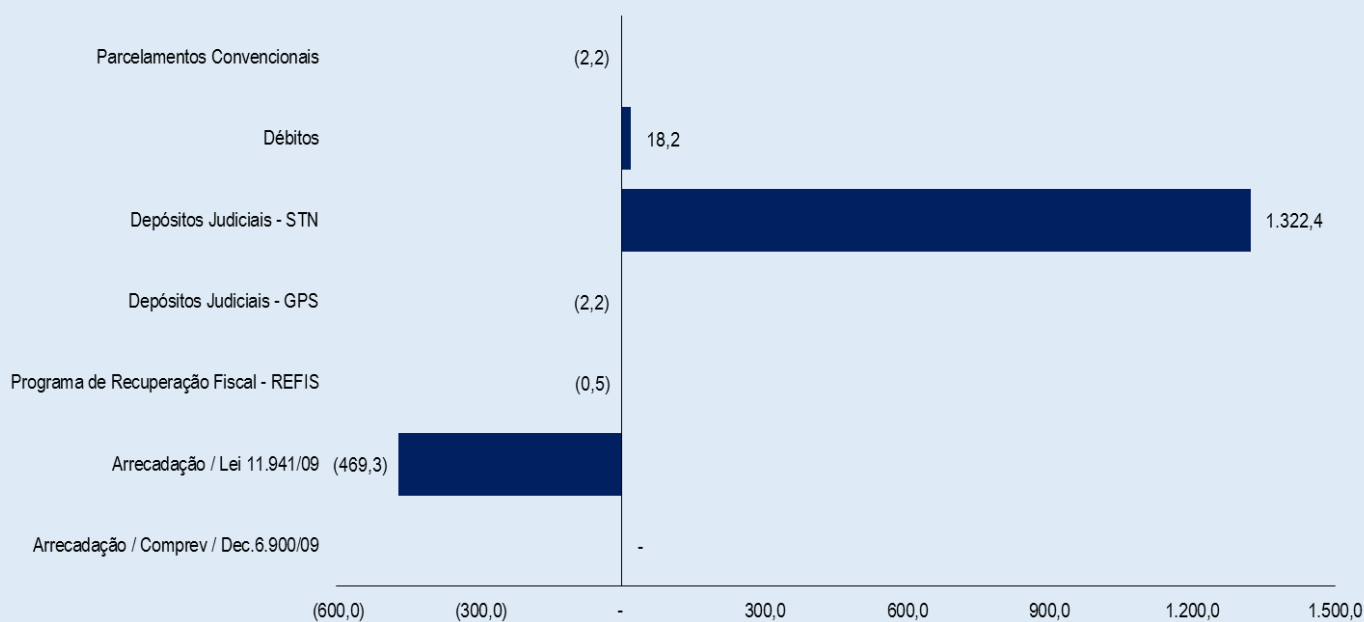
Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)
Elaboração: SPPS/MF

RECEITAS ORIUNDAS DE MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

Em agosto de 2016, as receitas provenientes de medidas de recuperação de créditos foram de R\$ 967,8 milhões, o que mostra um crescimento de 866,6 milhões em relação a julho de 2016 e de 16,3% (+R\$ 135,4 milhões), frente a agosto de 2015. No entanto, em relação ao mês anterior, as rubricas Arrecadação/Lei 11.941/90 e Parcelamentos Convencionais registraram desempenho negativo de R\$ 469,3 milhões e R\$ 2,2 milhões, respectivamente.

GRÁFICO 5

Variação das Receitas de Recuperação de Créditos (Agosto/2016) em relação ao mês anterior - Em R\$ milhões de Agosto/2016 (INPC)

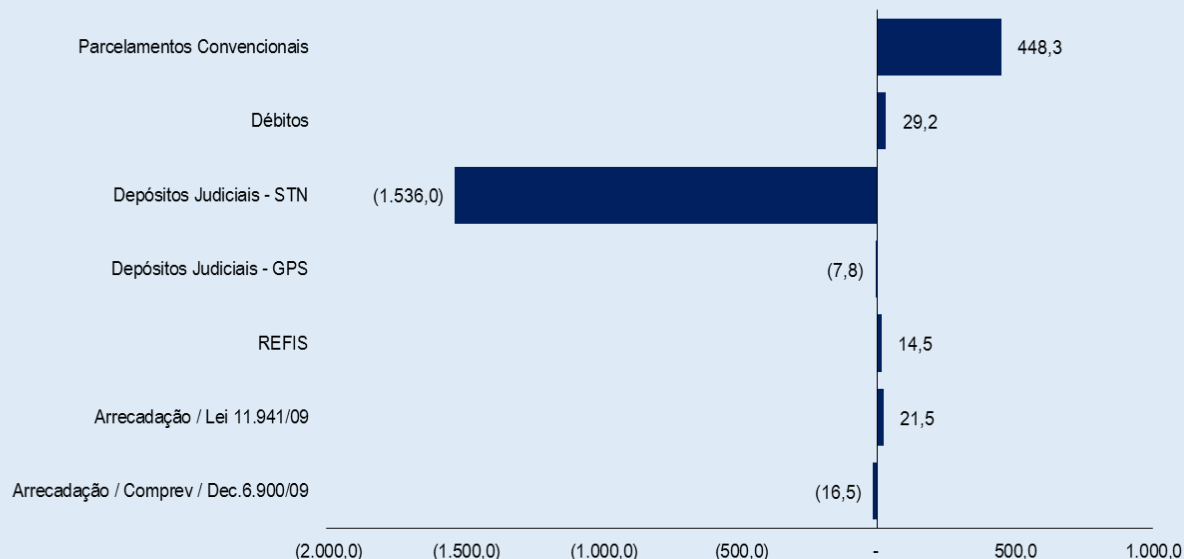


Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)
Elaboração: SPPS/MF

No acumulado de janeiro a agosto de 2016, as receitas originadas de recuperação de créditos registraram o montante de R\$ 6,5 bilhões, evidenciando uma queda de 13,9% (-R\$ 1,0 bilhão) em relação ao mesmo período de 2015. Essa diminuição ocorreu principalmente pela queda nos Depósitos Judiciais do Tesouro Nacional (-R\$ 1,5 bilhão). Porém, a rubrica Parcelamentos Convencionais registrou um saldo de R\$ 448,3 milhões, no acumulado de janeiro a agosto de 2016, conforme pode ser visto no Gráfico 6.

GRÁFICO 6

Variação das Receitas de Recuperação de Créditos (janeiro a agosto) de 2016 em relação a 2015 - Em R\$ milhões de Agosto/2016 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

Elaboração: SPPS/MF

BENEFÍCIOS EMITIDOS E CONCEDIDOS

Em agosto de 2016, a quantidade de benefícios emitidos foi de 33,6 milhões de benefícios, registrando um aumento de 2,8% (+918,5 mil benefícios) frente ao mesmo mês de 2015. Nessa mesma comparação, todos os grupos de benefícios registraram crescimento. Os Previdenciários cresceram 3,0% (+814,9 mil benefícios), os Benefícios Acidentários tiveram um leve crescimento de 0,6% (+5,3 mil benefícios) e os Assistenciais registraram aumento de 2,3% (+99,3 mil benefícios), conforme pode ser visto na Tabela 3.

TABELA 3

Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (Ago/2015, Jul/2016 e Ago/2016)

	ago/15 (A)	jul/16 (B)	ago/16 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)
TOTAL	32.637.342,0	33.440.971,0	33.555.874,0	0,3	2,8
PREVIDENCIÁRIOS	27.366.117,0	28.081.568,0	28.181.044,0	0,4	3,0
Aposentadorias	18.302.791,0	18.759.624,0	18.823.103,0	0,3	2,8
Idade	9.706.053,0	9.949.304,0	9.980.850,0	0,3	2,8
Invalidez	3.210.438,0	3.217.153,0	3.220.910,0	0,1	0,3
Tempo de Contribuição	5.386.300,0	5.593.167,0	5.621.343,0	0,5	4,4
Pensão por Morte	7.395.218,0	7.494.909,0	7.508.525,0	0,2	1,5
Auxílio-Doença	1.491.977,0	1.637.706,0	1.659.454,0	1,3	11,2
Salário-Maternidade	78.288,0	75.580,0	74.870,0	(0,9)	(4,4)
Outros	97.843,0	113.749,0	115.092,0	1,2	17,6
ACIDENTÁRIOS	850.906,0	853.854,0	856.245,0	0,3	0,6
Aposentadorias	200.400,0	203.750,0	204.246,0	0,2	1,9
Pensão por Morte	117.112,0	114.897,0	114.702,0	(0,2)	(2,1)
Auxílio-Doença	160.756,0	166.034,0	167.771,0	1,0	4,4
Auxílio-Acidente	316.457,0	319.384,0	320.290,0	0,3	1,2
Auxílio-Suplementar	56.181,0	49.789,0	49.236,0	(1,1)	(12,4)
ASSISTENCIAIS	4.397.898,0	4.484.080,0	4.497.206,0	0,3	2,3
Benefício de Prestação Continuada/BPC - LOAS	4.231.206,0	4.336.946,0	4.351.829,0	0,3	2,9
Pessoa idosa	1.913.375,0	1.948.203,0	1.953.150,0	0,3	2,1
Pessoa com deficiência	2.317.831,0	2.388.743,0	2.398.679,0	0,4	3,5
Pensões Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-
Rendas Mensais Vitalícias	166.692,0	147.134,0	145.377,0	(1,2)	(12,8)
Idade	29.915,0	23.819,0	23.253,0	(2,4)	(22,3)
Invalidez	136.777,0	123.315,0	122.124,0	(1,0)	(10,7)
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)	22.421,0	21.469,0	21.379,0	(0,4)	(4,6)

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS

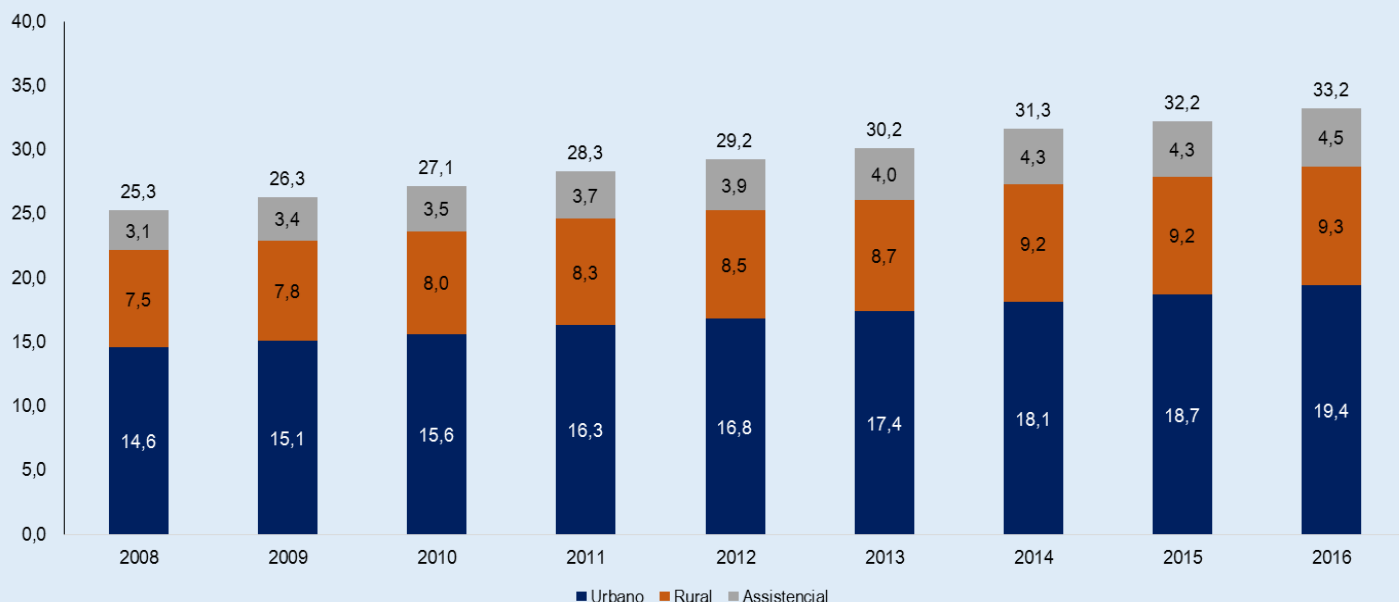
Elaboração: SPPS/MF

Na comparação de agosto de 2016 com agosto de 2015, observa-se que as aposentadorias por tempo de contribuição cresceram 4,4% (+235,0 mil aposentadorias); as aposentadorias por idade aumentaram 2,8% (+274,8 mil aposentadorias); as pensões por morte também cresceram em 1,5% (+113,3 mil benefícios); assim como o auxílio-doença, que teve crescimento de 11,2% (+167,5 mil benefícios).

Da quantidade média de 33,2 milhões de emissões verificadas no período de janeiro a agosto de 2016, 58,4% (R\$ 19,4 milhões) foram destinados a beneficiários da área urbana, 28,1% (R\$ 9,3 milhões) a beneficiários da área rural e 13,4% (R\$ 4,5 milhões) aos assistenciais (Gráfico 7). De 2008 a 2016, a quantidade de benefícios emitidos apresentou incremento de 31,6% no meio urbano, de 23,4% no meio rural e de 40,7% nos assistenciais.

GRÁFICO 7

Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social, segundo a clientela (2008 a 2016) - Em milhões de benefícios - Média de Janeiro a Agosto

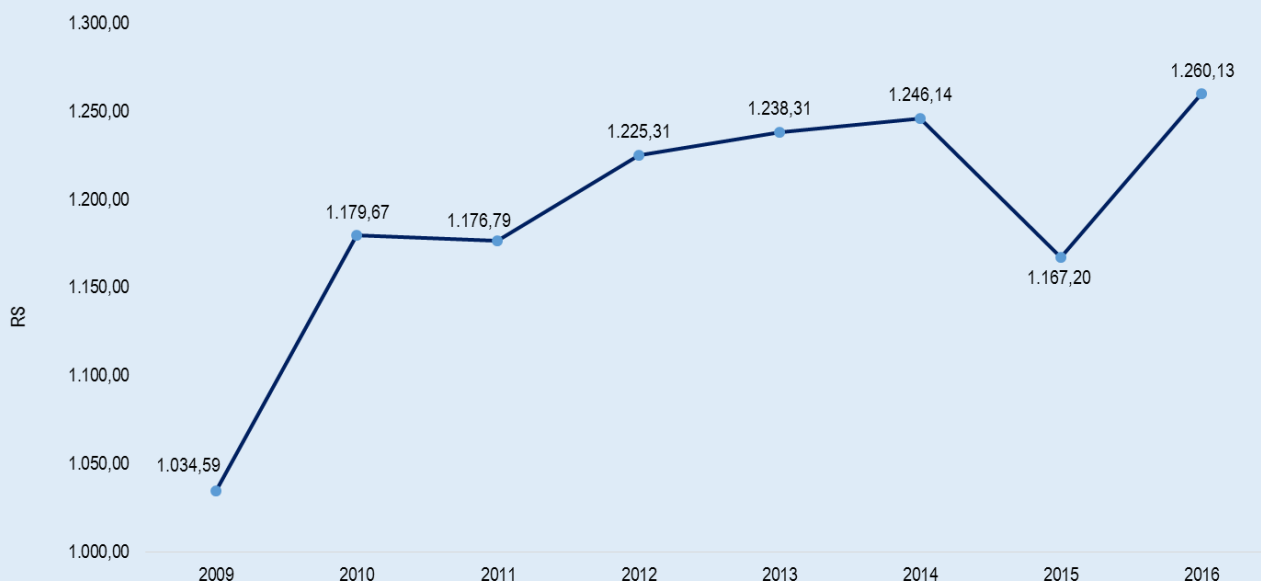


Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS
Elaboração: SPPS/MF

O valor médio dos benefícios emitidos foi de R\$ 1.260,13, média de janeiro a agosto de 2016, elevação de 8,0% em relação ao mesmo período de 2015. Ressalta-se que a queda verificada em agosto de 2015 em relação a 2016 ocorre em virtude de, no ano passado, excepcionalmente, a 1ª parcela do 13º salário mínimo ter sido paga em setembro para beneficiários que recebem até 1 SM e, em outubro, para os demais. Como no ano de 2016 o pagamento foi realizado em agosto e setembro, como fora nos anos anteriores, com exceção de 2015, registrou-se essa queda no valor médio dos benefícios emitidos em agosto de 2015, conforme se observa no gráfico 8. Entre o acumulado de janeiro a agosto de 2016 e o período correspondente de 2009, o valor médio real dos benefícios emitidos cresceu 11,1%.

GRÁFICO 8

Valor Médio do Total dos Benefícios Emitidos (média de janeiro a agosto de cada ano) – 2009 a 2016 - em R\$ de Ago/2016 (INPC)



Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS
Elaboração: SPPS/MF

Em agosto de 2016, foram concedidos 469,1 mil novos benefícios, evidenciando uma elevação de 17,0% (+68,3 mil benefícios) em relação ao mês anterior e aumento de 87,2% (+218,5 mil benefícios) em relação a agosto de 2015. Em relação ao mês de julho, em agosto de 2016, todos os grandes grupos de benefícios registraram um aumento na concessão. Benefícios Previdenciários aumentaram 16,4% (+58,2 mil benefícios), os Acidentários cresceram 15,4% (+3,1 mil benefícios) e os Assistenciais 26,2% (+6,9 mil benefícios), conforme pode ser visto na Tabela 4.

TABELA 4

Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social (Ago/2015, Jul/2016 e Ago/2016 e acumulado de janeiro a agosto - 2015 e 2016)

	ago/15 (A)	jul/16 (B)	ago/16 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acum. Jan. ago/15	Acum. Jan. ago/16	Var. %
TOTAL	250.556,0	400.827,0	469.094,0	17,0	87,2	3.035.909,0	3.539.644,0	16,6
PREVIDENCIÁRIOS	221.480,0	354.402,0	412.642,0	16,4	86,3	2.674.817,0	3.125.892,0	16,9
Aposentadorias	46.240,0	98.881,0	117.961,0	19,3	155,1	701.763,0	837.056,0	19,3
Idade	18.783,0	51.144,0	61.006,0	19,3	224,8	373.439,0	441.725,0	18,3
Invalidez	12.894,0	13.465,0	16.353,0	21,4	26,8	121.750,0	112.934,0	(7,2)
Tempo de Contribuição	14.563,0	34.272,0	40.602,0	18,5	178,8	206.574,0	282.397,0	36,7
Pensão por Morte	14.206,0	33.479,0	38.610,0	15,3	171,8	232.939,0	276.588,0	18,7
Auxílio-Doença	143.612,0	169.322,0	195.058,0	15,2	35,8	1.351.450,0	1.545.290,0	14,3
Salário-Maternidade	15.925,0	49.780,0	57.522,0	15,6	261,2	368.620,0	443.189,0	20,2
Outros	1.497,0	2.940,0	3.491,0	18,7	133,2	20.045,0	23.769,0	18,6
ACIDENTÁRIOS	19.236,0	20.023,0	23.098,0	15,4	20,1	164.862,0	177.550,0	7,7
Aposentadorias	741,0	749,0	944,0	26,0	27,4	6.857,0	6.173,0	(10,0)
Pensão por Morte	22,0	29,0	43,0	48,3	95,5	248,0	280,0	12,9
Auxílio-Doença	17.042,0	17.546,0	20.182,0	15,0	18,4	146.081,0	158.841,0	8,7
Auxílio-Acidente	1.418,0	1.684,0	1.917,0	13,8	35,2	11.594,0	12.173,0	5,0
Auxílio-Suplementar	13,0	15,0	12,0	(20,0)	(7,7)	82,0	83,0	1,2
ASSISTENCIAIS	9.827,0	26.402,0	33.308,0	26,2	238,9	195.886,0	235.898,0	20,4
Benefício de Prestação Continuada/BPC - LOAS	9.827,0	26.358,0	33.308,0	26,4	238,9	195.886,0	235.854,0	20,4
Pessoa idosa	3.791,0	12.829,0	15.631,0	21,8	312,3	94.192,0	110.087,0	16,9
Pessoa com deficiência	6.036,0	13.529,0	17.677,0	30,7	192,9	101.694,0	125.767,0	23,7
Pensões Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	44,0	-	(100,0)	-	-	44,0	-
Idade	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	-	44,0	-	(100,0)	-	-	44,0	-
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)	13,0	-	46,0	-	253,8	344,0	304,0	(11,6)

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS

Elaboração: SPPS/MF

No acumulado de janeiro a agosto de 2016, a quantidade de benefícios concedidos foi de 3,5 milhões de benefícios, o que mostra um aumento de 16,6% (+503,7 mil benefícios) em relação ao mesmo período de 2015. Nessa comparação, os Benefícios Previdenciários tiveram um aumento de 16,9% (+451,1 mil benefícios), os Assistenciais cresceram 20,4% (+40,0 mil benefícios), e os Benefícios Acidentários registraram crescimento de 7,7% (+12,7 mil benefícios).

Importante destacar que, no período de agosto de 2015, o INSS estava passando por uma greve em todo o país, que durou mais de 2 meses, iniciada em meados de julho de 2015. Por isso a concessão de agosto de 2016 quase duplicou, com taxa de crescimento de 87,2% em relação ao mesmo período do ano anterior.

Além disso, cabe observar que a concessão mensal de benefícios está sujeita a uma série de particularidades como número de dias úteis, disponibilidade de perícia médica, etc., o que pode prejudicar a comparação e análise mensal dos dados. Já anualmente é possível estabelecer uma base de comparação mais estável.

ANEXO I

I.I Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios (R\$ milhões de Ago/2016 - INPC)

Período	Arrecadação Bruta (1)	Transferências a Terceiros	Arrecadação Líquida	Benefícios Previdenciários			Relação %	Saldo
	(A)	(B)	C = (A - B)	(2)	(3)	(4) (5)	E=(D/C)	F= (C - D)
				(D)				

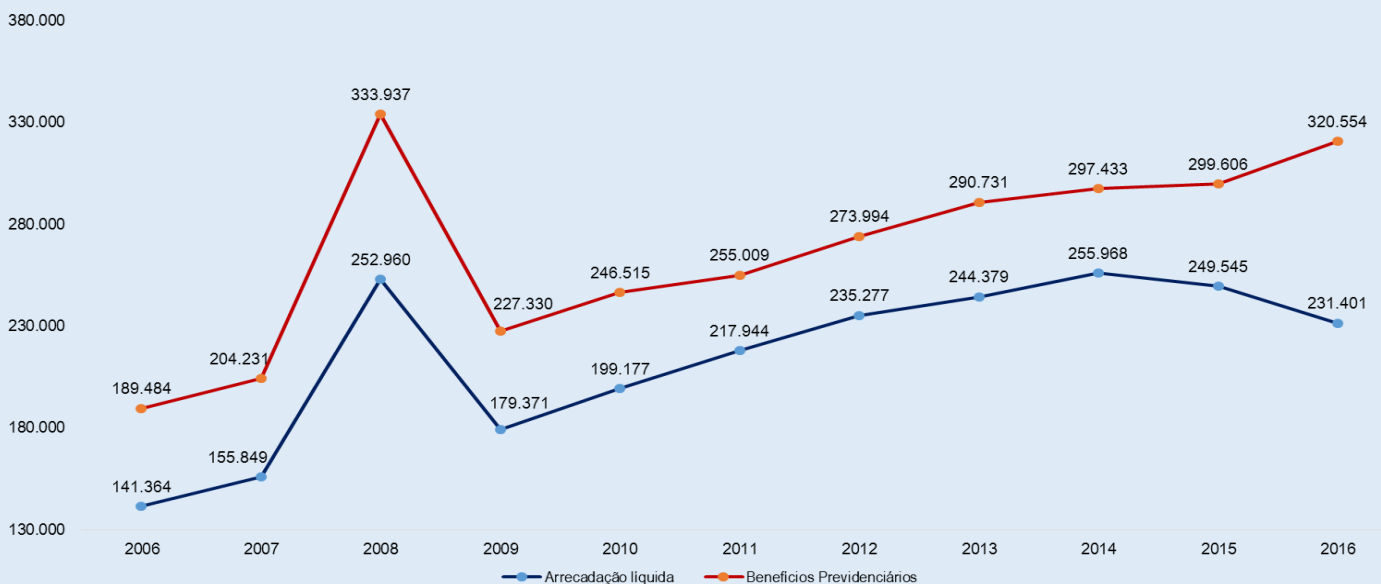
Valores referentes ao acumulado até o mês de agosto, a preços de Ago/2016 INPC

2006	153.273	11.908	141.364	189.484	134	(48.120)
2007	171.647	15.798	155.849	204.231	131	(48.382)
2008	277.101	24.141	252.960	333.937	132	(80.978)
2009	199.252	19.881	179.371	227.330	127	(47.959)
2010	220.891	21.714	199.177	246.515	124	(47.338)
2011	242.170	24.226	217.944	255.009	117	(37.065)
2012	261.735	26.458	235.277	273.994	116	(38.717)
2013	272.373	27.994	244.379	290.731	119	(46.352)
2014	285.187	29.218	255.968	297.433	116	(41.464)
2015	278.112	28.567	249.545	299.606	120	(50.060)
2016	257.829	26.428	231.401	320.554	139	(89.153)
ago/14	36.953	3.375	33.578	40.638	121	(7.060)
set/14	36.450	3.454	32.996	49.349	150	(16.353)
out/14	36.349	3.404	32.946	36.399	110	(3.454)
nov/14	37.621	3.388	34.233	43.630	127	(9.398)
dez/14	55.120	3.510	51.610	49.522	96	2.089
jan/15	35.974	5.825	30.149	36.724	122	(6.575)
fev/15	34.464	3.427	31.038	37.794	122	(6.757)
mar/15	33.916	3.286	30.631	38.020	124	(7.390)
abr/15	37.520	3.265	34.255	37.756	110	(3.501)
mai/15	34.757	3.213	31.545	38.575	122	(7.030)
jun/15	33.747	3.240	30.508	37.434	123	(6.927)
jul/15	34.024	3.261	30.763	36.996	120	(6.233)
ago/15	33.709	3.051	30.657	36.307	118	(5.650)
set/15	33.127	3.343	29.784	40.353	135	(10.569)
out/15	31.306	3.121	28.186	49.624	176	(21.438)
nov/15	30.753	2.971	27.782	43.622	157	(15.840)
dez/15	54.793	3.131	51.662	48.434	94	3.227
jan/16	33.609	5.274	28.335	37.177	131	(8.843)
fev/16	32.136	3.133	29.004	39.629	137	(10.625)
mar/16	32.464	3.061	29.403	39.975	136	(10.572)
abr/16	34.219	3.050	31.168	39.887	128	(8.719)
mai/16	31.666	3.015	28.651	41.065	143	(12.414)
jun/16	31.746	2.987	28.759	39.571	138	(10.812)
jul/16	30.510	2.956	27.554	39.408	143	(11.855)
ago/16	31.479	2.952	28.527	43.841	154	(15.314)

Fonte: CGF/INSS

Elaboração: SPPS/MF

I.II Arrecadação Líquida X Despesa com Benefícios (acumulado até o mês de agosto de cada ano, em R\$ milhões de Ago/2016 - INPC)



Fonte: CGF/INSS

Elaboração: SPPS/MF

ANEXO II

Rubricas de arrecadação previdenciária

1. Pessoa Física: Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Facultativo.
2. SIMPLES - Recolhimento em Guia da Previdência Social – GPS: recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.
3. SIMPLES – repasse STN: Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.
4. Empresas em Geral: empresas sujeitas às regras gerais de contribuição, incluídos os recolhimentos referentes à cota patronal, dos empregados e do seguro acidente.
5. Setores Desonerados: arrecadação em DARF relativas à desoneração da folha de pagamento, conforme a Lei 12.546 de 14/12/2011.
6. Entidades Filantrópicas: recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.
7. Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS: Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.
8. Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE: Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios.
9. Clubes de Futebol: receita auferida a qualquer título nos espetáculos desportivos de que os clubes de futebol participem.
10. Comercialização da Produção Rural: Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.
11. Retenção (11%): valor retido pela contratante de serviços prestados mediante cessão de mão-de-obra no valor de 11% da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços.
12. Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES: Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.
13. Reclamatória Trabalhista: recolhimento sobre verbas remuneratórias decorrentes de decisões proferidas pela Justiça.
14. Arrecadação / Comprev / Dec.6.900/09: compensação financeira entre os regimes próprios de previdência e o RGPS
15. Arrecadação / Lei 11.941/09: refinanciamento de débitos previdenciários.
16. Programa de Recuperação Fiscal – REFIS: Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.
17. Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS: Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência.
16. Depósitos Judiciais - Repasse STN: Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).
18. Débitos: Débitos quitados através de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.
19. Parcelamentos Convencionais: Pagamento de parcelamentos não incluídos em programa específico de recuperação de crédito.
20. Sentenças Judiciais – TRF: Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.